



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE

TERMO DE REFERÊNCIA

Poço Verde (SE), 07 de novembro de 2025.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE**

TERMO DE REFERÊNCIA

(art. 18, II e art. 6º, XXIII da Lei nº 14.133/2021)

Órgão Requisitante: Prefeitura Municipal de Poço Verde/SE

Objeto: O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços, visando a contratação de empresa especializada na veiculação de publicações legais, visando à divulgação de avisos, extratos e demais matérias de interesse da Prefeitura Municipal de Poço Verde/SE, em jornal de grande circulação diária no Estado de Sergipe, em atendimento ao disposto no art. 54, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme as especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas neste Termo.

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL (art. 6º, inc. XXIII alínea “a” da Lei nº 14.133/2021):

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Serviço de Publicação de Avisos, Extratos e Demais Matérias de Interesse da Prefeitura Municipal de Poço Verde/SE, em Jornal Diário de Grande Circulação, no Estado de Sergipe, visando atender às exigências do art. 54, §1º da Lei nº 14.133/2021.	CM x CL	1.600,00	20,00	32.000,00

1.1 – O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses contados a partir da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição indispensável para a sua eficácia. Podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela autoridade competente:

- a) Os serviços/fornecimento tenham sido prestados regularmente;
- b) A CONTRATANTE tenha interesse na continuidade dos serviços/fornecimento;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE

- c) O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a CONTRATANTE, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes; e
- d) A CONTRATADA manifeste expressamente interesse na prorrogação.

1.2 - Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo;

1.3 - A publicação será por demanda e a matéria a ser publicada será em texto corrido, sem fotos ou outras figuras, quando necessário poderá conter a logomarca da entidade;

1.4 - A Empresa Contratada deverá receber as matérias através de solicitação via correio eletrônico, em dias úteis, no horário compreendido, no mínimo, de 08:00 às 16:00 horas, emitindo declaração de resposta de confirmação de recebimento e de publicação no primeiro dia útil subsequente ao envio da matéria ou dia informado na solicitação;

1.5 - Quando solicitado, deve-se disponibilizar previamente as medidas de centímetro x coluna a ser utilizado pela publicação solicitada, o cálculo detalhado, o valor e prévia do layout da mesma para aprovação antes da publicação;

1.6 – A Prefeitura Municipal de Poço Verde fornecerá o texto da matéria a ser publicada, devendo a Contratada realizar a reprodução fiel e absoluta da matéria, enviando para a publicação nos veículos impressos;

1.7 - Será de responsabilidade da Contratada a conferência da publicação com o texto da matéria enviada;

1.8 - Incorreções na publicação implicarão na obrigatoriedade de republicação de todo o texto original, com as correções necessárias, sem quaisquer ônus adicionais para a Contratante;

1.9 - A Contratada deverá enviar por correio eletrônico, em formato PDF, até às 14h do dia da publicação, cópia da página do jornal em que a matéria foi publicada;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE

1.10 - O(s) jornal(is) ofertado(s) na proposta do Proponente deverá(ão) possuir publicação diária em dias úteis e dispor de versão impressa ou versão digital (disponibilizada na íntegra na internet), de forma a permitir que a Prefeitura Municipal de Poço Verde cumpra com a determinação contida na Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011);

1.11 - O(s) jornal(is) deve(m), ainda, circular no Estado de Sergipe, devendo as publicações contratadas pela Prefeitura Municipal de Poço Verde/SE constar do site dos respectivos jornais;

1.12 - Não serão aceitos para as publicações, jornais de bairro, de sindicatos, de partidos políticos, de associações, de clubes, jornal que tenha por objetivo oferecer notícia e informação de entretenimento e outros jornais congêneres, bem como, não serão aceitos jornais que criem restrições aos destinatários para acesso às informações oficiais divulgadas pelo Município, pois, o objetivo da publicação é alcançar o maior público possível;

1.13 - Serão utilizados para comprovação da natureza de "jornal de grande circulação no Município de Poço Verde", os seguintes critérios: Periodicidade e Publicação diária no Estado de Sergipe;

1.14 - Permitir o acesso gratuito da versão digital (disponibilizar na internet - site do jornal), de todas as publicações oficiais demandada pela Prefeitura Municipal de Poço Verde;

1.15 - Fica facultado ao agente de contratação ou autoridade competente a verificação acerca da veracidade das informações apresentadas.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inc. XXIII alínea “b” da Lei nº 14.133/2021):

a) A presente contratação será realizada com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para serviços de pequeno valor, considerando o valor estimado da contratação e as disposições contidas no Decreto Municipal nº 008, de 30 de janeiro de 2024 e demais normativos aplicáveis;

b) Considera-se caracterizada a situação de compatibilidade com a modalidade de dispensa eletrônica, conforme preconizado pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 08 de julho de



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE

2021, e pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 05 de agosto de 2022, sendo a divulgação do procedimento realizada em meio eletrônico oficial e assegurada a ampla publicidade;

c) A opção pela dispensa está igualmente fundamentada além do valor ora orçado que permite a dispensa de licitação, na necessidade contínua em publicações através de Jornal Diário de Grande Circulação, em cumprimento com a exigência prevista no art. 54, §1ª da Lei Federal nº 14.133/21, e ainda, respeitando aos princípios da publicidade e eficiência previstos no art. 5º da referida Lei e visando a continuidade do serviço público.

2.1 – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1.1 - O uso do Sistema de Registro de Preços para a contratação do objeto em questão justifica-se a partir das hipóteses previstas no art. 3º, inciso II do Decreto Federal nº 11.462/2023:

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

[...]

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

2.1.2 - O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal,

2.1.3 - Esta contratação será **EXCLUSIVA** para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em obediência à Lei Complementar nº 123/2006.

3 – JUSTIFICATIVA DOS SERVIÇOS

3.1 - A presente contratação se justifica em face à necessidade de efetivar o princípio da publicidade dos atos administrativos expresso no artigo 37 da Constituição Federal e artigo 5º da



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE

Lei Federal nº 14.133/21, além de observar as disposições legais previstas no §1º do artigo 54 da Lei nº 14.733/2021;

3.2 - A presente contratação visa também viabilizar a publicidade de atos administrativos a serem externados pela Prefeitura Municipal de Poço Verde, seja por imposição legal ou regularmente, seja para garantir o máximo de alcance dos interessados ou a transparência da atuação;

3.3 - A contratação é necessária para dar cumprimento ao artigo 54, §1º, da Lei 14.133/2021, que exige a publicação dos avisos de todas as licitações em jornal diário de grande circulação;

3.4 - O artigo aborda a importância do princípio da publicidade em um Estado Democrático de Direito. A Constituição Federal de 1988 e a Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021) destacam a necessidade de divulgar informações para garantir transparência nos processos licitatórios;

3.5 - O princípio da publicidade é um dos pilares fundamentais que sustentam a Administração Pública em um Estado democrático de direito. Ele abrange, a divulgação de informações pela Administração, com o propósito de garantir que o Poder Público atue com transparência, possibilitando que a população tenha amplo conhecimento de suas ações e decisões.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (art. 6º, inc. XXIII alínea “c” da Lei nº 14.133/2021):

a) A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa jornalística de grande circulação, com atuação no Estado de Sergipe, visando à publicação de avisos, extratos e demais matérias de interesse da Prefeitura Municipal de Poço Verde/SE, conforme as especificações e quantidades estimadas constantes deste Termo de Referência.

b) As publicações deverão ocorrer no primeiro dia útil subsequente ao recebimento da solicitação formal da matéria, a qual poderá ser realizada por e-mail institucional ou outro meio eletrônico oficial indicado pela Administração.

c) Os serviços serão executados de forma fracionada, conforme as necessidades da Administração, não implicando obrigação de publicação integral das quantidades estimadas durante a vigência contratual.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE

- d) A veiculação das matérias deverá ocorrer em jornal diário de grande circulação, com abrangência comprovada no Estado de Sergipe, devendo a Contratada assegurar a publicação fiel do conteúdo encaminhado pela Prefeitura, sem alterações ou omissões.
- e) As publicações deverão ser realizadas em texto corrido, sem imagens, ressalvadas as hipóteses em que for necessária a inserção da logomarca institucional do Município.
- f) A versão digital do jornal deverá disponibilizar, de forma integral e gratuita, o conteúdo das matérias publicadas, permitindo o acesso público pela internet, em observância ao disposto na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).
- g) A empresa contratada deverá possuir estrutura técnica e operacional adequada, com equipe de atendimento apta a receber, confirmar e executar as solicitações de publicação, garantindo rapidez, precisão e confiabilidade no cumprimento dos prazos.
- h) Todos os custos e encargos operacionais relacionados à execução dos serviços (publicação, hospedagem digital, editoração, impostos, taxas e tributos) deverão estar inclusos no valor unitário ofertado, sendo vedada qualquer cobrança adicional à Administração.
- i) A contratada deverá manter regularidade fiscal, trabalhista e cadastral durante toda a execução do contrato, comprometendo-se a apresentar as certidões exigidas sempre que solicitado pela Administração.
- j) É responsabilidade da contratada garantir a publicação integral e tempestiva das matérias, observando as orientações da Prefeitura Municipal de Poço Verde/SE e cumprindo rigorosamente os prazos e condições definidos neste Termo de Referência.

5 – REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO (art. 6º, inc. XXIII alínea “d” da Lei nº 14.133/2021):

A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante:

5.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual.

5.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE

de eleição de seus administradores.

5.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício.

5.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

A Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista será comprovada mediante:

5.5 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

5.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação, com seus respectivos prazos de validade em vigor.

5.7 Prova de regularidade perante a Fazenda Federal mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Receita Federal e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, na forma de lei específica;

5.8 Prova de Regularidade para com as Fazendas Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma de lei específica;

5.9 Regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), na forma de lei específica;

5.10 Prova de regularidade relativa ao FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), demonstrando situação regular quanto ao cumprimento dos encargos sociais instituídos, na forma de lei específica;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE

A **Capacidade Econômica Financeira** será comprovada mediante:

5.11 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

A **Qualificação Técnica** será comprovada mediante:

5.12 Comprovação de Capacidade Técnico operacional para desempenho do fornecimento compatível com o objeto da licitação, mediante apresentação de Atestados ou Certidões, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para o fornecimento/prestação do serviço e que seja pertinente e compatível com o objeto da licitação.

Outros Elementos:

a) Declaração para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos;

b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, inciso IV da Lei nº 14.133/2021;

c) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do art. 63, § 1º da Lei nº 14.133/21.

d) Declaração de observância do limite para obtenção de benefícios da LC 123/2006, estando limitado às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE

somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. (art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

6 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6º, inc. XXIII alínea “e” da Lei nº 14.133/2021):

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

5.3 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*

5.4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.0 – MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (art. 6º, inc. XXIII alínea “f” da Lei nº 14.133/2021):

6.1 Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

6.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com art. 120 da Lei nº 14.133/2021.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE**

7.0 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6º, inc. XXIII alínea “g” da Lei nº 14.133/2021):

7.1 Condições de pagamento:

7.1.1. Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre a realização dos serviços, inclusive a margem de lucro.

7.1.2 - Os pagamentos serão efetuados de acordo com a prestação dos serviços mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Ordem(ns) de Serviços expedida pela Autoridade Competente;
- b) Nota(s) Fiscal(is) correspondente à(s) Ordem(ns) de Serviço, atestada(s) e liquidada(s);
- c) Prova de regularidade junto as Fazendas Federal e INSS, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT, válidas no prazo mínimo de 30 (trinta) dias da apresentação da Nota Fiscal;

7.1.3 - Os documentos de cobrança relacionados acima, deverão ser apresentados no Setor de Finanças, localizado na Prefeitura Municipal de Poço Verde, dos quais após atestados pela autoridade competente e aprovados pelo Fiscal do Contrato serão encaminhados ao Setor Financeiro para fins de liquidação da despesa e inclusão na lista classificatória de credores;

7.1.4 - O pagamento das obrigações relativas ao presente contrato deve obedecer e cumprir a ordem cronológica das datas das respectivas exigências, a teor do que dispõe o art. 7º §2º, Inciso III, da Lei nº 4.320/1964, [art. 141 da Lei nº 14.133/2021](#).

7.1.5. Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice do IPCA (ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO), calculado pelo IBGE.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE

7.1.6 Poderá ocorrer a majoração dos preços, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nos termos do art. 124, II “d”, da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrado, por parte da contratada, alteração substancial nos preços praticados no mercado, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

Parágrafo único. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação;

7.1.7 O prazo para resposta ao pedido de equilíbrio econômico-financeiro será de 15 dias úteis, contado da data do pedido da documentação.

8.0 FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inc. XXIII alínea “h” da Lei nº 14.133/2021):

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021;

8.2 O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, em atenção ao inciso I, Art. 33 Lei nº 14.133/2021;

8.3 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no item 4.0 deste Termo de Referência.

9.0 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inc. XXIII alínea “i” da Lei nº 14.133/2021):

De acordo com os parâmetros exigidos no art. 23, I a IV da lei nº 14.133/2021, e apresentados na planilha estimativa elaborada pelo setor de compras, o valor estimado dessa contratação será de **R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).**



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE**

10.0 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inc. XXIII alínea “i” da Lei nº 14.133/2021):

10.1 As despesas decorrentes da execução do Contrato/Ata correrão à conta dos Recursos Orçamentários oriundos dos créditos orçamentários vigentes.

Poço Verde/SE, 07 de novembro de 2025.

Gabriel Martins de Sousa

Secretário Municipal de Administração

Ricardo Oliveira Mota

Comissão de Planejamento